



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 08/01/2008

RUBRICA

LEI Nº 7.263

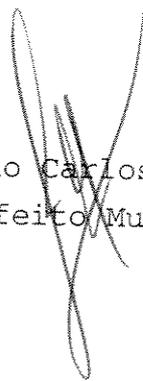
**Denomina logradouro público
no bairro Bela Vista.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Benedito Barcelos** o logradouro público com início na Rua Benedito Barcelos (ponto de coordenadas UTM E= 359.388,01 e N= 7.754.130,26), e término na Escadaria Treze de Junho (ponto de coordenadas UTM E= 359.444,68 e N= 7.754.145,39), no bairro Bela Vista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7834553/07

/ccmt